



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 5 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 1242

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- Resolução Nº 24/2018-CMS, São Benedito, 09 de maio de 2018
- Resolução Nº 25/2018-CMS, São Benedito, 09 de maio de 2018
- Resolução Nº 26/2018-CMS, São Benedito, 09 de maio de 2018
- Resolução Nº 27/2018-CMS, São Benedito, 09 de maio de 2018
- Resolução Nº 28/2018-CMS, São Benedito, 06 de junho de 2018
- Resolução Nº 29/2018-CMS, São Benedito, 06 de junho de 2018
- Resolução Nº 30/2018-CMS, São Benedito, 06 de junho de 2018
- Resolução Nº 32/2018-CMS, São Benedito, 15 de agosto de 2018
- Resolução Nº 33/2018-CMS, São Benedito, 15 de agosto de 2018
- Resolução Nº 34/2018-CMS, São Benedito, 15 de agosto de 2018
- Resolução Nº 35/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 36/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 37/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 38/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 39/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 40/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 41/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018
- Resolução Nº 42/2018-CMS, São Benedito, 12 de setembro de 2018

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MB3/HSZPNMS2TTSCVWJWDA

## Resoluções



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

### Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 24/2018- CMS

São Benedito, 09 de maio de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Prestação de Contas das informações orçamentárias e extra-orçamentárias e financeira do 2º quadrimestre de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 09 de maio de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MB3/HSZPNMS2TTSCVWJWDA

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 25/2018- CMS

São Benedito, 09 de maio de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Projeto de credenciamento de uma equipe de Agente Comunitário de Saúde(EACS) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro de Saúde.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 09 de maio de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro,CEP: 62.370-000,São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 26/2018- CMS

São Benedito, 09 de maio de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Posse do restante dos conselheiros municipais de saúde (Antônio Ferreira/Titular- representante usuário do sindicato dos trabalhadores rurais); (Maria Eliene/titular representante de usuário- sindicato dos servidores municipais).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 09 de maio de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 27/2018- CMS

São Benedito, 09 de maio de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Fortalecimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Tabalhador e da Trabalhadora por meio da inserção dos membros Maria Eliene e Francisco de Paula representante do sindicato dos servidores municipais.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 09 de maio de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 28/2018- CMS

São Benedito, 06 de junho de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) do SAI-MAC e AIH das unidades de saúde de nosso município.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 06 de junho de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 29/2018- CMS

São Benedito, 06 de junho de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Adequação da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da oftalmoclínica Ibiapaba LTDA.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 06 de junho de 2018.

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 30/2018- CMS

São Benedito, 06 de junho de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Posse do restante dos conselheiros municipais de saúde (Jose Airton Araujo Mesquita/Titular- representante da Federação das Associações Comunitárias); (Franciso de Paula Ferreira/ suplente representante de usuário- sindicato dos servidores municipais).
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 06 de junho de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 32/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 800.000,00 do parlamentar Chico Lopes, para Incremento de Custéio da Média e Alta Complexidade-MAC, conforme portaria MS/GM Nº 1327 de 03 de maio de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 33/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 do parlamentar Jose Pimentel, para Incremento de Custeio da Atenção Basica- PAB, conforme portaria MS/GM Nº 1095 de 20 de abril de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 34/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.300.000,00 para Incremento de Custeio da Atenção Basica-PAB, conforme portaria MS/GM Nº 3577 de 21 de dezembro de 2017.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 35/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Retirar recurso financeiro no valor de R\$ 3.352,23(três mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) tiramos do limite da Média e Alta Complexidade (MAC) da população referência do município de São Benedito para ser alocado na população própria de São Benedito para realização de procedimento de Glaucoma.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 36/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar a Pactuação dos Procedimentos Cirurgico Eletivos de Acordo com a Portaria nº 2.393 de 08 de agosto de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 37/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar a Alteração na Programação Pactuada integrada (PPI) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Benedito-CE
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 38/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar o Recebimento do recurso da Secretaria de Saúde do Estado para aquisição de uma ambulância de suporte básico no valor de R\$ 73.242,00
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 39/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar o Recurso da Secretária de Saúde do Estado proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Augusta Brito no valor de R\$ 148.000,00 para aquisição de uma UTI móvel no valor total de R\$ 190.000,00.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 40/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar o Convenio Celebrado entre Prefeitura de São Benedito e FUNASA com Nº 02208 / 2017 para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 41/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Prestação de contas das informações orçamentarias e extraorçamentarias do 2ª quadrimestre de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito**  
**Ce. Fone. (88) 3626 1437**  
**CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

## Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 42/2018- CMS

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Obtenção do ponto de apoio da Unidade de Atenção Primária a Saúde (UAPS) pedra de coco na localidade pau d'arco.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 12 de setembro de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74